

RESOLUÇÃO Nº 10/2019

Dispõe sobre a alteração do vencimento base do emprego público em comissão de Diretor Executivo, e dá outras providências.

NÉVIO ANTONIO MORTARI, Prefeito de Paial e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, com amparo no inciso IV do art. 17 do Contrato de Consórcio Público,

Considerando que compete ao Presidente a atribuição de ordenar as despesas do consórcio, assim como da responsabilidade de prestar contas;

Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC é o órgão que possui o maior número de entes consorciados, atualmente 53;

Considerando que o vencimento base da Diretora Executiva do CIS-AMOSC encontra-se abaixo da média praticada pelos demais consórcios públicos constituídos sob a mesma finalidade;

Considerando que o orçamento anual aprovado pela Assembleia Geral de Prefeitos destina-se ao custeio do desenvolvimento das atividades do CIS-AMOSC, incluindo-se a despesa com pessoal e encargos;

Considerando que o impacto orçamentário-financeiro da alteração do vencimento da Diretora Executiva é de apenas 4,47% sobre a folha de pagamento;

R E S O L V E:

Art. 1º O vencimento do emprego público em comissão de Diretor Executivo, estabelecido no Anexo III da Terceira Alteração do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, de 20 de julho de 2018, passa de R\$ 6.342,23 (seis mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos) para R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º O Anexo III da Terceira Alteração do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-

AMOSC, de 20 de julho de 2018, passa a vigorar na forma do Anexo Único da presente Resolução.

Art. 3º O vencimento da Diretora Executiva do CIS-AMOSC passa de R\$ 6.342,23 (seis mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos) para R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 5º A presente Resolução será submetida à análise e ratificação da Assembleia Geral.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 16 de abril de 2019.

NÉVIO ANTONIO MORTARI

Prefeito de Paial e Presidente do CIS-AMOSC

ANEXO ÚNICO

“ANEXO III

**QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO, EMPREGOS PÚBLICOS,
QUANTIDADES DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS”**

(Redação dada pela Emenda ao Contrato de Consórcio
Público nº 04, de 20 de julho de 2018).

EMPREGOS EM COMISSÃO / EMPREGOS PÚBLICOS	PROVIMENTO	QT DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
DIRETOR EXECUTIVO	COMISSÃO	1	40 horas	8.000,00
GERENTE DE PROGRAMA	COMISSÃO	2	40 horas	4.666,93
ASSESSOR JURÍDICO	COMISSÃO	1	20 horas	4.666,93
CONTADOR	CONCURSO	1	20 horas	2.347,61
CONTROLADOR INTERNO	CONCURSO	1	20 horas	2.347,61
MÉDICO	CONCURSO	1	10 horas	2.857,96
FARMACÊUTICO	CONCURSO	1	40 horas	3.062,10
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CONCURSO	4	40 horas	3.111,29
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CONCURSO	4	40 horas	2.034,31
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONCURSO	1	40 horas	1.076,98